



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.184/2000

“Dispõe sobre construção de Quiosques para Camelôs”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir quiosques padronizados na Praça da Matriz até o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, e permitir o seu uso pelos Camelôs.

Artigo 2.º - Fica aberto no Orçamento Corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinado a cobrir as despesas prevista no artigo 1.º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos previstos no artigo 43 § 1.º do inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de Maio de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal